



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 07/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000399/2017-35

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****670***, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. Registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 07/2019, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 - Registro MTE nº AM000051/2023, firmada entre o Sindicato das Empresas de Vigilância, Segurança, Transportes de Valores, Curso de Formação e Prestação de Serviços de Port. do Estado do Amazonas - SINDESP/AM e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança de Manaus, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal contratado, após a Repactuação 2023, passará de R\$ 99.987,40 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 105.735,93 (cento e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.268.831,16 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade Posto	Efetivo de	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal	Valor Anual (R\$)
------	-----------	---------------------	---------------	-------------------------	-----------------	----------------------

			Pessoal		do Posto (R\$)	
01	Sala de Controle - Posto de Vigilância Líder 12x36 - Diurno Armado	1	2	10.780,82	10.780,82	129.369,84
	Sala de Controle - Posto de Vigilância Líder 12x36 - Noturno Armado	1	2	12.756,28	12.756,28	153.075,36
02	Móvel - Posto de Vigilância 12x36 - Noturno Armado	1	2	12.109,36	12.109,36	145.313,32
03	Portaria 1 (Catracas) - Posto de Vigilância 12x36 - Diurno Desarmado	1	2	10.151,92	10.151,92	121.823,04
04	Portaria 2 (Guarita) - Posto de Vigilância 12x36 - Diurno Armado	1	2	10.092,78	10.092,78	121.113,36
	Portaria 2 (Guarita) - Posto de Vigilância 12x36 - Noturno Armado	1	2	12.109,36	12.109,36	145.312,32
05	Portaria e Guarita do Prédio Anexo SCA - Posto de Vigilância 12x36 - 44 Horas Semanais Desarmado	1	1	5.381,35	5.381,35	64.576,20
	Portaria e Guarita do Prédio Anexo SCA - Posto de Vigilância 12x36 - Diurno Armado	1	2	10.092,78	10.092,78	121.113,36
	Portaria e Guarita do Prédio Anexo SCA - Posto de Vigilância 12x36 - Noturno Armado	1	2	12.109,36	12.109,36	145.312,32
06	Portaria do Prédio Anexo SCT - Posto de Vigilância 12x36 - Diurno Desarmado	1	2	10.151,92	10.151,92	121.823,04
TOTAL MENSAL/ANUAL		10	19		105.735,93	1.268.831,16

2.2. Os efeitos financeiros da Repactuação-2023 dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de fevereiro de 2023, data do início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 - MTE nº AM000051/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 63.441,56 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a. Órgão/Gestão: 110511/0001;

b. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva; e
- h. Código do Sistema PTA/2023: 090/23 – Vigilância (CR/MN).

5. CLÁUSULA RATIFICAÇÃO

QUINTA

–

DA

5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora Apostilado. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento assinado eletronicamente.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 10/04/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6194884** e o código CRC **7CD4AEBB**.